

EDITAL SE nº 09/2018

INSCRIÇÃO PARA A AVALIAÇÃO ANUAL DE CONHECIMENTOS –

PROVA DE AFERIÇÃO REFERENTE A 2017 E 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS**, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA**; as **INSCRIÇÕES** para **PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS REFERENTE AOS ANOS DE 2017 E 2018** de acordo com a Lei Complementar nº 3174 de 02 de outubro de 2009 que disciplina o Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Municipal para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, e dá outras providências correlatas, no capítulo IX Progressão Funcional no artigo 39.

1. DO QUADRO DE CARGOS

CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PROFESSOR ADJUNTO I
PROFESSOR ADJUNTO II
DIRETOR DE ESCOLA
SUPERVISOR DE ENSINO

- 1.1** Fica definido que as provas serão realizadas em períodos diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para dois cargos, a saber:

PROVA 01	HORÁRIO	PROVA 02	HORÁRIO
✓ Servidores que cumprem HTPCs em UEM de Ensino Infantil e Ensino Fundamental I.	08h30min	✓ Servidores que cumprem HTPCs em UEM de Ensino Fundamental II.	13h30min

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online*.

2.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído da PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS.

2.2.1 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.3 Condições para inscrição

2.3.1 Ser funcionário **EFETIVO** da rede pública de ensino do Município de **COSMÓPOLIS/SP**

2.3.2 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período de **12 a 26 de novembro de 2018**, devendo para tanto o candidato:

- Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
- Localizar o atalho correspondente aos Concursos / Seletivos com inscrições abertas, selecionar o PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS PS - Nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de COSMÓPOLIS/SP e clicar sobre o cargo pretendido.
- Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- Em caso de dúvidas, contate-nos por e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166.

Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

3.2 A DIRECTA e a Prefeitura de **COSMÓPOLIS/SP**, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.3 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital e alteração de cargos;

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.

3.5 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão de Acompanhamento da Prova de Aferição de Conhecimentos.

- 3.6 A Comissão de Acompanhamento deste PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 3.7 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet.
- 3.8 Apenas para os casos dispostos no ITEM 3.7, o representante da Directa presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 3.9 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 3.10.
- 3.10 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 3.11 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 3.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.13 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, fonte tamanho 24), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX a DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", Bairro Alto – Itu/SP - CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições, (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, número do RG, o número do Edital e o cargo que ocupa).
- 3.14 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.15 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 3.16 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.17 Informações referentes a Prova de Aferição de Conhecimentos poderão ser obtidas no site www.directacarreiras.com.br, ou de segunda à sexta-feira das 8h às 17h , pelo telefone (11) 2715-7166.

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 4.1.1** A Prova de Aferição de Conhecimentos constará de PROVA OBJETIVA para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório para os candidatos que não alcançarem o mínimo de 50 pontos, visando os estudos realizados durante os HTPCs e capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis especificado no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- 4.1.2** As provas objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, onde apenas 01 (uma) alternativa será a correta.
- 4.1.3** A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, cujos temas foram abordados nos HTPCS e capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.1.4** A duração das provas objetivas será de 3h (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de ter completado 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 5.1.1** A realização da prova objetiva está prevista para o **dia 20 de dezembro de 2018** no município de COSMÓPOLIS/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 5.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 5.1.3;**
- 5.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Pela internet nos endereços www.directacarreiras.com.br, www.cosmopolis.sp.gov.br e www.educacao.cosmopolis.sp.gov.br
- 5.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 5.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
b) Comprovante de inscrição – apenas nos casos em que o candidato confirmar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;
c) Documento Original de Identidade (com foto) descrito no item 3.10.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 6.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, e ainda:
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 3.10, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 6.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 6.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 6.1.5** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 6.1.6** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS.
- 6.1.7** Ao final das provas, duas testemunhas (preferencialmente os 02 últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem vistado o verso de todos os gabaritos e assinado a ata da Prova Oficial.
- 6.1.8** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.directacarreiras.com.br - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".
- 6.1.9** **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h do dia subsequente da realização da respectiva prova.**

7. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

- 7.1.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos, valendo 3,75 (três e setenta e cinco) pontos cada questão assinalada corretamente.
- 7.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura,

pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

- 7.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 7.1.4 Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem a partir de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 7.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado da PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final do candidato aprovado na Prova de Aferição de Conhecimentos será igual à nota da prova objetiva, para os candidatos que forem habilitados com no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2 O resultado dos candidatos aprovados será divulgado através do número de inscrição e RG.

9. DO RECURSO

- 9.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:
 - a) Da publicação do Edital;
 - b) Contra o indeferimento das inscrições;
 - c) Da aplicação das provas;
 - d) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais;
 - e) Do Resultado das Provas.
- 9.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS.
- 9.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 9.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 9.1 deverá enviar um e-mail para contato@directacarreiras.com.br;
Somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 9.1.
- 9.6 Não serão aceitos recursos que:
 - a) Estejam em desacordo com o ITEM 9 deste edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.
- 9.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão, à Comissão de Acompanhamento da PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS, e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta que será enviada por e-mail.

- 9.8 Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 9.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 9.10 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 9.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação na PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS, a qualquer tempo;
- 10.2 Será excluído do PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 10.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS Interno no site www.directacarreiras.com.br e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- 10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

- 10.5** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final da PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS, serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de COSMÓPOLIS/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 10.6** A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse o candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 10.7** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerado a data de publicação dos atos relativos ao presente PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS a partir da divulgação que será feita através do site www.directacarreiras.com.br.
- 10.8** Caberá a Secretária Municipal de Educação de Cosmópolis a Divulgação dos Resultados da Prova de Aferição de Conhecimentos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.cosmopolis.sp.gov.br; www.educacao.cosmopolis.sp.gov.br bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

COSMÓPOLIS/SP, 12 de novembro de 2018.

PROF^a VERA LUCIA BORELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO